



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 073/95

"PROJETO QUEM ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,
APROVA:

Art. 1º — Ficam atualizados no percentual de 1,70% (um vírgula setenta por cento), à partir de 1º de janeiro de 1.995, os subsídios dos vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.

Parágrafo Único — O percentual a que se refere o caput do artigo, corresponde ao INPI do mês de dezembro de 1.994.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º — Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso., 27
de janeiro de 1.995.

Nota Diretora:

Aprovado em <u>1ª</u> votações por unanimidade. Em, <u>27/01/95</u> <u>Eu L. Maranhão</u> PRESIDENTE DA CÂMARA
--

Eu L. Maranhão
Presidente

Antônio Carlos de Oliveira
Vice-Presidente

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário

Aprovado em <u>2ª</u> votações por unanimidade. Em, <u>27/01/95</u> <u>Eu L. Maranhão</u> PRESIDENTE DA CÂMARA
--

Aprovado em <u>3ª</u> votações por unanimidade. Em, <u>27/01/95</u> <u>Eu L. Maranhão</u> PRESIDENTE DA CÂMARA
--